



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº120 –Data 29/05/2018

Esta é a Edição Nº120 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

Convoca Servidores Efetivos e Comissionados para
recadastramento Funcional.

Por determinação da Controladoria Geral do Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro – São Sebastião do Oeste, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** através do presente edital, todos os servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, titulares de cargo público de provimento **EFETIVO** e em **COMISSÃO** lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 04 de junho a 03 de julho do corrente ano, nos horários compreendidos entre 7:00h às 16:00h, da seguinte forma:

Os servidores lotados na Secretaria Municipal de educação farão seu recadastramento nas escolas em que estão lotados, conforme endereços abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JAIME MARTINS sito à Rua Floresta, 47, Centro – São Sebastião do Oeste – MG; **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA LEITE**, sito à Rua Pedro Machado, 1917, Belo Horizonte – São Sebastião do Oeste – MG; **ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SÃO SEBASTIÃO**, sito à Praça São Sebastião 330, centro - Sebastião do Oeste – MG; **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALMERINDA LEITE** sito à Rua Pedro Furtado, 97, São José São - Sebastião do Oeste – MG; **CRECHE MUNDO MÁGICO** sito à Avenida Paulo VI, 1520, Centro - São Sebastião do Oeste – MG.

No ato de recadastramento o servidor deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº120 –Data 29/05/2018

Esta é a Edição Nº120 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ 01 foto 3x4;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ✓ Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio; *(emitida em no máximo 6 meses)*
- ✓ Registro de Nascimento *(filhos de 0 a 21 anos)*;
- ✓ Declaração de dependentes para I.R.R.F. *(se retenção de Imposto de Renda)*;
- ✓ Carteira de Habilitação *(se motorista)*;
- ✓ Certificado de Reservista *(se do sexo masculino)*;
- ✓ Comprovante com número de PIS/PASEP
- ✓ Comprovante de Endereço *(válido dos últimos três meses)*;
- ✓ Certificado de conclusão de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
- ✓ Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);
- ✓ Informar e-mail pessoal *(caso possua)*;
- ✓ Informar número de Telefone Móvel;
- ✓ Informar habilidades para realização de serviços especiais (digitação, motorista, motociclista, pintura e etc.);
- ✓ Informar se é doador de órgão, sangue e impedimento para tal;
- ✓ Informar peso, altura, cor dos olhos e raça;

O Recadastramento poderá ser efetuado por procuração, com firma devidamente reconhecida em cartório, desde que a mesma seja recente, datada no máximo até o início do exercício (ano) 2018. Em hipótese alguma será aceita procuração que não atenda as exigências da Administração Pública. Caso a procuração não atenda as exigências da Administração Pública o Servidor deverá realizar pessoalmente nos locais acima referidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº120 –Data 29/05/2018

Esta é a Edição Nº120 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá retido o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

O Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final à Controladoria Geral do Município para as medidas administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, 10 de maio de 2018.

BELARMINO LUCIANO LEITE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº120 –Data 29/05/2018

Esta é a Edição Nº120 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

| | |
|--|---|
| Nome: | |
| Cargo: | |
| e-mail: | |
| Telefone: | |
| Peso: | |
| Altura: | |
| Cor dos Olhos: | |
| Raça: | () BRANCO; () NEGRO; () PARDO; () AMARELO |
| Habilidades para realização de serviços especiais: | |
| Doador de sangue: | () SIM () NÃO |
| Doador de órgãos: | () SIM () NÃO |
| Impedimento para doação de sangue: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº120 –Data 29/05/2018

Esta é a Edição Nº120 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

() Inclusão () Exclusão () Alteração

| | |
|-----------|-------|
| SERVIDOR: | Matr. |
| CARGO: | RG: |
| ENDEREÇO: | CPF: |

DADOS DOS DEPENDENTES

| NOME | PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|------|------------|--------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração das informações aqui registradas.

São Sebastião do Oeste, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO